



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XV - Nº 638 - Distribuição Gratuita www.socorro.sp.gov.br Socorro, 09 de outubro de 2020

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8802/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público do Parque da Cidade João Orlandi Pagliusi ao Detran, para a realização do exame de trânsito, no dia 06 de outubro de 2020, com início às 8h, nos termos do Processo Administrativo nº 11.551/2020.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de outubro de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado nesta data no Mural da Prefeitura e posteriormente no Jornal Oficial do Município
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8803/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público da Sala de Palestras da Educação à RS Serviços, para recebimento de documentação admissível para recrutamento e seleção de candidatos pré-aprovados, no dia 16 de outubro de 2020, das 10h às 12:30m, nos termos do Processo Administrativo nº 11.710/2020.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de outubro de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8804/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público do Parque da Cidade João Orlandi Pagliusi ao Colégio Horizonte, para a realização de festa comemorativa do dia das crianças, no dia 11 de outubro de 2020, das 8h às 19h, nos termos do Processo Administrativo nº 11.568/2020.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de outubro de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8805/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, a partir de 01 de Outubro de 2020, a servidora **Tissiane de Fátima Toledo**, portadora da CTPS nº 028331 / Série 00375-SP, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de outubro de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8806/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 01 de Outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 7132/2016 que designou a servidora **Mayara Domingues Gigli** - CTPS 079957 / Série 00375/SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe do Serviço de Arquitetura e Urbanismo - ref. 35;

Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 01 de Outubro de 2020, para ocupar o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo - ref. 50.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de outubro de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8807/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, nos termos da alínea "c", do artigo 48 da Lei Complementar nº 171/2011, a servidora abaixo relacionada considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**:

"Curso de **pós graduação** em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas":

Nível	Nome	Emprego	à partir de:
III - ref. I	Eduarda Priscila Tiozzo de Souza - CTPS 015112 Série 00296-SP.	Professor Adjunto I	28/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de outubro de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8808/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino, em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011, art. 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Outubro de 2020:

Nível:	Nome	Emprego
V - ref. 6	Marina Ramalho Falciroli - CTPS 010170 / Série 00208-SP	Professor Adjunto I
III - ref. 2	Juliano Giacheto Ferreira - CTPS 072837 / Série 00345-SP	Professor de Educação Básica II - PEB III - ARTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de outubro de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8809/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços a servidora **Fernanda Aparecida Martinelli de Lima**, CTPS 072151 / Série 00179-SP, ocupante do emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Prestação de Contas - ref. 35, para substituir a servidora **Renata Herrera Zanon Florêncio**, ocupante do emprego público em comissão de Chefe de Supervisão de Compras - ref. 40, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 28 de Setembro a 27 de Outubro de 2020 - 30 (trinta) dias, exercendo as funções pertinentes e fazendo jus à diferença entre as referências salariais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de outubro de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8810/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 para a servidora **Daiane Raquel do Carmo de Godoy Souza** - CTPS 089299 / Série 00397-SP, ocupante do emprego permanente de FONOAUDIÓLOGO, durante o período de **10 de Novembro de 2020 a 08 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de outubro de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8811/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Letícia de Souza Lima** - CTPS 091780 / Série 00411-SP, para ocupar o emprego em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - ref. 20, a partir de 01 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de outubro de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8812/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público do Parque da Cidade João Orlandi Pagliusi ao Colégio SOS Objetivo, para a realização do Delivery do Dia das Crianças dos alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, nos dias 08 e 09 de outubro de 2020, das 18h às 20h, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de outubro de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8813/2020

Nomeia os membros da comissão de análise das amostras para aquisição materiais de escritório nos moldes do procedimento licitatório.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da comissão de análise das amostras para aquisição de materiais de escritório nos moldes do procedimento licitatório, os seguintes servidores:

- a) Gabriel Moya Pinheiro
- b) Wania Patricia Zaneco
- c) Cristiane Lages Diani

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de outubro de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 4104/2020

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.296.606,34 (Um milhão e duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e seis reais e trinta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like CHEFIA DE GABINETE, MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, etc.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO, etc.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Setembro de 2020.

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4111/2020

"Dispõe sobre a permissão de uso a título precário e gratuito, em área pública conforme específica".

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a disposição legal do parágrafo 3º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, que autoriza a Permissão de Uso a título precário, de bem público através de decreto; DECRETA:

- Art. 1º - Fica permitido o uso pela Sabesp, a título precário e gratuito, para fins de operação do sistema de coleta e afastamento de esgoto do Loteamento "Residencial Jardim Nova Araújo", das seguintes áreas públicas a saber: a) Viela Sanitária 1 do Loteamento "Residencial Jardim Nova Araújo": Área objeto da Matrícula nº 20.092 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro-SP, com área total de 919,50 m² (novecentos e dezenove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); b) Viela Sanitária 2 do Loteamento "Residencial Jardim Nova Araújo": Área objeto da Matrícula nº 20.093 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro-SP, com área total de 319,20 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados); c) Viela Sanitária 3 do Loteamento "Residencial Jardim Nova Araújo": Área objeto da Matrícula nº 20.094 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro-SP, com área total de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados); d) Faixa Non Aedificandi do Equipamento Público Comunitário do Loteamento "Residencial Jardim Nova Araújo": Faixa Non Aedificandi presente na Av. I da Matrícula nº 20.085 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro-SP, com área total de 1.282,13 m² (um mil, duzentos e oitenta e dois metros quadrados e treze decímetros quadrados); e) Faixa Non Aedificandi da Área Verde 1 do Loteamento "Residencial Jardim Nova Araújo": Faixa Non Aedificandi presente na Av. I da Matrícula nº 20.080 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro-SP, com largura de 4,00 m (quatro metros) que se estende por uma distância de 92,00 m (noventa e dois metros); f) Faixa Non Aedificandi da Área Verde 2 do Loteamento "Residencial Jardim Nova Araújo": Faixa Non Aedificandi presente na Av. I da Matrícula nº 20.081 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro-SP, com área total de 985,42 m² (novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados); g) Faixa Non Aedificandi da Área Institucional do Loteamento "Residencial Jardim Nova Araújo": Faixa Non Aedificandi presente na Av. I da Matrícula nº 20.084 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro-SP, com área total de 653,62 m² (seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º - Não haverá indenização de qualquer espécie, por benfeitorias introduzidas nos espaços ora cedidos, ou serviços prestados durante a vigência da presente permissão.

Art. 3º - As obras serão realizadas às expensas da permissionária e sendo de total responsabilidade da mesma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de outubro de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4112/2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Autorizado pelo Ato da mesa nº 01/2020 da Câmara Municipal da Estância de Socorro, em 05/10/2020, fica aberto na Secretaria da Fazenda / Depto de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns for code, description, and amount. Includes MANUT. SECRETARIA DA CÂMARA.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns for code, description, and amount. Includes CORPO LEGISLATIVO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de outubro de 2020.

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4113/2020

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.008.000,00 (Um Milhão e Oito Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns for code, description, and amount. Includes DEPTO DE SAUDE - V.05.312.001.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, através da Portaria nº 2.406, de 10 de Setembro de 2020, do Ministério da Saúde do Governo Federal, que habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI adulto tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 - Inciso II, no valor de R\$ 1.008.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Outubro de 2020.

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4114/2020

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via judicial, gleba de terra situada em zona urbana, conforme específica".

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, ART. 68, INCISO VIII, E O DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 12 DE JUNHO DE 1941, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Socorro, pela via judicial, uma parte ideal de terreno situado em área urbana com área de 3.192,50 m² (três mil, cento e noventa e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Estrada Municipal "Celestino de Pompéia Calafiori", margem esquerda no sentido de quem vai da cidade ao Belvedere representado pela Matrícula nº 3.858, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, constando como proprietários José Benedito Pietrafesa de Godoi e Marília Franco do Nascimento Pietrafesa de Godoi.

Parágrafo Único - Referida desapropriação, deve-se ao interesse público justificável, na construção de um Mirante para visitação de municípios e turistas que visitam nosso município, haja vista que a topografia do local escolhido reúne condições especiais para este tipo de edificação, contribuindo fortemente com o incremento das atividades turísticas e culturais de nossa cidade.

Art. 2º - O imóvel a ser desapropriado possui as seguintes descrições: Terreno urbano, de formato irregular, com a área total superficial de 3.192,50 m² (três mil, cento e noventa e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), localizado nesta cidade de Socorro SP, bairro do Salto com frente para Estrada Municipal "Celestino de Pompéia Calafiori", margem esquerda no sentido de quem vai da cidade ao Belvedere do Cristo Redentor, com suas medidas e confrontações a saber: Tem início no ponto 1, localizado na margem esquerda da Estrada Municipal "Celestino de Pompéia Calafiori", margem esquerda no sentido de quem vai ao Belvedere do Cristo Redentor, a 728,40 m (setecentos e vinte e oito metros e quarenta centímetros) do entroncamento com a Rua Jorge José Farah, lado ímpar. Do ponto 1, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 3.858, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°36'27" e 69,14 m (sessenta e nove metros e quatorze centímetros) até o ponto 2; 196°36'27" e 45,13 m (quarenta e cinco metros e treze centímetros) até o ponto 3; 286°57'50" e 73,92 m (setenta e três metros e noventa e dois centímetros) até o ponto 4; deste, segue confinando com a margem esquerda da Estrada Municipal "Celestino de Pompéia Calafiori", no sentido de quem vem do Belvedere do Cristo Redentor para a Rua Jorge José Farah, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°03'31" e 9,36 m (nove metros e trinta e seis centímetros) até o ponto 5; com os seguintes azimutes e distâncias: 21°02'34" e 35,64 m (trinta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto 1, onde teve início a descrição deste perímetro.

Art. 3º - O presente Decreto invoca o caráter urgente para fins de emissão de posse, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, tendo em vista que a Declaração de Utilidade Pública tem por finalidade implantação de melhorias no segmento do turismo e lazer da população do município e turistas.

Art. 4º - O valor total do imóvel ora desapropriado será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do Laudo emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 8800/2020.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, sob a forma de Anexo Único, a Planta Topográfica do imóvel e Memorial Descritivo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de outubro de 2020

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu Assessor de Comunicação e Tecnologia MTb 59.923/SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 Site: www.socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI Tiragem: 2.000 exemplares

DECRETO Nº 4115/2020**Suplementação de Dotação Orçamentária**

ANDRE EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Item	Descrição	Valor
50 02.02.01	3.3.90.39.00 04.122.0003.2.004 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 54.000,00
64 02.02.02	3.3.90.47.00 28.846.0000.0.003 DESP.DIV.ADMINISTRAÇÃO	R\$ 55.000,00
443 02.06.01	4.4.90.52.00 10.302.0048.2.245 SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 269.000,00
489 02.07.01	3.3.90.36.00 08.244.0015.2.018 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 14.000,00
498 02.07.01	3.3.90.39.00 08.243.0044.2.171 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 108.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 500.000,00

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado na fonte de recursos próprios da rubrica da receita "Outras Receitas Diversas – Principal", de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 500.000,00.**

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Outubro de 2020.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
 Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO. **OBJETO:** Contratação de entidade sem fins lucrativos para seleção, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes de 16 (dezesesseis) anos a 18 (dezoito) anos incompletos, que deverão ser alocados na Administração Contratante conforme solicitação da Secretaria de Cidadania e Assistência Social. **VALOR: R\$ 866.569,92 - VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 01/10/2020. PROCESSO Nº 082/2020/PMES – DISPENSA Nº 006/2020.**

Raissa de Souza Rissato – Chefe da Supervisão de Licitação - Respondendo

TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

PROCESSO Nº 089/2020/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com implantação de Guias, Sarjetas, Calçadas, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária na Rua Olímpio de Souza Pinto, neste Município de Socorro/SP", com fornecimento de materiais, convênio firmado entre a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Socorro, através do Contrato de Repasse Nº 884505/2019 – Operação 1064136-14 – Programa Planejamento Urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: **MEIOR PREÇO GLOBAL.** Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia **06/11/2020**, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: **15/10/2020 à 30/10/2020.** Período de Cadastramento: **15/10/2020 à 03/11/2020.** Socorro, 08 de outubro de 2020.

O Edital completo, **memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias** serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Raissa de Souza Rissato – Chefe de Supervisão de Licitação (Respondendo)

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

PROCESSO Nº 088/2020/PMES – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020. Objeto: Concessão de Uso de imóvel público localizado na Rua João Leonardelli, nº 175, Centro, neste Município de Socorro/SP (Antiga Estação Rodoviária), pelo período de 12 meses, conforme informações descritas no Anexo II – Projeto Básico do edital. Tipo: **MAIOR OFERTA.** Encerramento do horário da entrega dos envelopes (entrega dos envelopes Nº 01 – Documentos de Habilitação e Nº 02 – Proposta Comercial) até as 09h e 30min do dia **16/11/2020** no setor de protocolo. Sessão de abertura: a partir das 10h. Período de Disponibilização do Edital: De **13/10/2020** até **13/11/2020.** Socorro, 08 de outubro de 2020.

O Edital completo e demais anexos serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Administração e Planejamento de Socorro, das 8:30 as 16:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, Salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9617, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Raissa de Souza Rissato – Chefe de Supervisão de Licitação (Respondendo)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 064/2020/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de obras de engenharia e arquitetura, visando a "Construção de Auditório Multiuso no Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi – 2ª etapa"**, com fornecimento de materiais, financiado através de recursos próprios, objetivando a **Execução de acabamentos externos, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo**, e conforme Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitação, de 21/09/2020, publicada no DOE em 22/09/2020, Poder Executivo – Seção I, pág. 283, para a empresa: **KELVIN WESLEY BINOTTI FRANCO - ME**, pelo valor global de **R\$ 239.483,30 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos).**

Socorro, 07 de outubro de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 065/2020/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 003/2020**, referente à **concessão onerosa, em caráter de exclusividade, para Administração e exploração comercial do "Terminal Rodoviário de Passageiros "Antonio Granato" do município de Socorro, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Lei Municipal nº 3302/2009, do Decreto Municipal nº 2823/2010 - Regimento Interno e conforme estabelece o Anexo II – Projeto Básico do Edital, e conforme Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitação de 23/09/2020, publicada no Jornal Oficial de Socorro em 24/09/2020, pág. 02, para a Pessoa Física: JOSÉ ROBERTO GASPARI NI PINTO**, pelo valor mensal de **R\$ 3.006,00 (Três Mil e Seis Reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 36.072,00 (Trinta e Seis Mil e Setenta e Dois Reais)**, e totalizando o valor **R\$ 180.360,00 (Cento e Oitenta Mil e Trezentos e Sessenta Reais)** para o período de 05 (cinco) anos.

Socorro, 07 de outubro de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal

CIDADANIA**EDITAL Nº 01/2020****EDITAL Nº 001/2020/ ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL**

Considerando situação de emergência administrativa o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, no disposto no parágrafo 2º do artigo, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado emergencial para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal da Cidadania.
 - 1.2 O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissionais para os cargos de PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL, até a realização de concurso público, não podendo exceder o prazo de 6 meses, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal;
 - 1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
 - 1.4 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito à indenizações quando:
 - I – Pelo término do prazo contratual.
 - II – Por iniciativa da Administração Pública;
 - III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV – E cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.5 A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no Portal Eletrônico do município, no dia 21 de outubro de 2020.**
- 1.6 A validade do processo seletivo simplificado emergencial será por um ano.

DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão recebidas do dia 13 a 16/10 de 2020, das 8:00min às 17:00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania, situada na Rua Barão de Ibitinga, nº 593, centro, Socorro SP.
- 2.2 São condições para inscrição:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional de 1988;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos;
 - c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - d) Ter capacidade física para a função desempenhada;
 - e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
 - f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
 - g) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade (DIPLOMA DE GRADUAÇÃO e REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE);
 - h) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- 2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
PSICÓLOGO	Conforme item 3.2.1 deste Edital	30 horas semanais	01	R\$ 1.966,24
ASSISTENTE SOCIAL	Conforme item 3.2.1 deste Edital	30 horas semanais	01	R\$ 1.966,24

3.2 Descrição das vagas:

- 3.2.1 **PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL:**
 Os profissionais irão atuar junto ao CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e, segundo as normas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, devem possuir:
 - Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social, Psicologia,
 - Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
 - Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
 - Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);
 - Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar; trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
 - Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.
 As atividades necessárias para o desempenho da função, também normatizadas pelo SUAS, são:
 - Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
 - Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
 - Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
 - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
 - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;
 - Trabalho em equipe interdisciplinar;
 - Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
 - Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
 - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
 - Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

- 4.1 O processo seletivo simplificado emergencial dar-se-á mediante análise curricular, onde serão avaliados e pontuados os títulos e experiências comprovadas.
- 4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos.
- 5.2 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:
 - I – Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
 - a) Idade mínima de 18 anos completados até a data da inscrição;
 - b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação do atestado laboral;
 - c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
 - d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
 - e) Nº do PIS/PASEP;
 - f) Conta salário no Banco Santander;
 - g) Qualificação cadastral no E-social atualizada;
 - h) E demais documentações exigidas pela Administração.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **26/10/2020**, diretamente na Secretaria Municipal de Cidadania.
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Socorro e portal eletrônico do município.
- 8.2 O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 8.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial
- 8.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.
- 8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial.
- 8.7 Fica eleito o foro da Comarca de Socorro– SP para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial

Socorro - SP, 9 de outubro de 2020.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
 Prefeito Municipal

ANEXO I**TABELA DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO**

ITEM	TITULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	Formação acadêmica reconhecida	obrigatório	
1.1	Doutorado	4,00 (pontos)	4,00 (pontos)
1.2	Mestrado	3,00 (pontos)	3,00 (pontos)
2	Experiência profissional	0,10 (pontos por mês)	6,00 (pontos)

CÂMARA MUNICIPAL**Sessão Ordinária de 05 de outubro de 2020**

Presidência do Vereador: João Pinhoni Neto

Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida de Souza

Pinto, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo,

Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria, Marcos Alexandre Conti e Wil-

lhams Pereira de Moraes.

EXPEDIENTE:

Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinárias de 21 de setembro de 2020 e Extraordinárias de 25 de Setembro Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal

Ofício n.º 047/2020 do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei n.º 35/2020 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021”. Deliberação da presidência: Em atendimento ao disposto no artigo 253 do Regimento Interno deste Legislativo, publique-se o referido Projeto de Lei determinando-se, ainda, que a íntegra do referido projeto permaneça afixado no átrio da Câmara e sua cópia fique à disposição da população e dos Vereadores pelo prazo de 10 (dez) dias após sua publicação. Posteriormente, encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para emissão de pareceres no prazo de 15 (quinze) dias;

Ofício n.º 049/2020 do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei n.º 36/2020 que “altera o Código de Posturas Municipal e dá providências”. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 099/2020 do senhor Prefeito: solicitando a dilação de prazo para envio das respostas solicitadas através do Pedido de Informação n.º 44/2020 de autoria do Vereador Marcelo José de Faria. Deliberação da presidência: Atenda-se. Informo os senhores Vereadores que esta Casa comunicou o senhor Prefeito da concessão da dilação de prazo e do novo prazo para envio das informações;

Ofício n.º 915/2020 da Secretária Municipal da Saúde informando a realização da Audiência Pública da Saúde referente ao 2.º Quadrimestre de 2020 em 06/10/2020 às 17h30 na Sala de Sessões da Câmara Municipal. Deliberação da presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores.

Expediente encaminhado por diversos

Ofício Circular n.º 06/2020 da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista: encaminha cópia da Moção n.º 50/2020, dos Vereadores Quique Brown, Marcus Valle e Fabiana Alessandri, manifestando posição contrária ao Projeto de Lei Estadual n.º 529/2020, de autoria do senhor Governador do Estado de São Paulo, que estabelece medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas e dá outras providências. Deliberação da presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício MNB – 221/2020 da SABESP: informando reparos efetuados nos equipamentos da Estação Elevatória de Esgotos (EEE I) e rede de esgotos na Rua Philomena Báfero Conti, à altura do n.º 214, em resposta ao Requerimento n.º 082/2020 de autoria do Vereador Willhams Pereira de Moraes. Deliberação da presidência: A disposição dos interessados e posteriormente archive-se.

Expediente apresentado pelos senhores Vereadores

Ofício n.º 03/2020 da Comissão Permanente de Justiça e Redação: solicita convocação de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 08/2020 que altera a Lei Complementar n.º 120/2007.

Deliberação da Presidência: Atenda-se o solicitado. Informo os senhores Vereadores que a referida Audiência Pública será realizada em 13/10/2020 às 18h nesta Sala de Sessões.

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 29/2020 da Comissão Permanente de Justiça e Redação: suprime o artigo 5.º e altera a redação do art. 7.º. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Ordem do Dia para votação;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 93/2020, solicitando a consignação em ata manifestando profundo pesar pelo falecimento de: Rita Leite de Padua, ocorrido em 18 de setembro de 2020; Marcelo Almeida de Moraes, ocorrido em 18 de setembro de 2020; José João Alexandre, ocorrido em 19 de setembro de 2020; Edina Aparecida Brolezi da Rocha, ocorrido em 19 de setembro de 2020; Doriza Luccas, ocorrido em 20 de setembro de 2020; Guilherme Franco Pinto, ocorrido em 21 de setembro de 2020; Giuseppe Finocchiaro, ocorrido em 24 de setembro de 2020; Zelinda Maria Ayres de Oliveira, ocorrido em 25 de setembro de 2020; Maria José da Cunha Oliveira, ocorrido em 25 de setembro de 2020; Maria José de Souza Arioli, ocorrido em 27 de setembro de 2020; Antonio Natalino de Souza, ocorrido em 27 de setembro de 2020; Maria Marques Malara, ocorrido em 27 de setembro de 2020; Maria Elusa Martins, ocorrido em 29 de setembro de 2020. Deliberação da Presidência: atenda-se;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes: n.º 83/2020, requer a retirada do Projeto de Lei n.º 30/2020, que altera o Código de Posturas, para a realização de melhores estudos. Deliberação da Presidência: atenda-se;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes: n.º 84/2020, requer que seja oficiado ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, afim de que estude a possibilidade de implantação de projeto que visa à instalação de pontos de ônibus no formato de ‘Mini Portais’, imagens anexas, em pontos estratégicos da cidade. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Luis Carlos Borin: n.º 85/2020, requer que seja oficiado ao DER - Departamento de Estrada e Rodagem, a fim de que estudem a possibilidade de providenciar a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal que liga o Bairro do Oratório ao Bairro da Chave; **n.º 86/2020,** requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador João Doria, solicitando a destinação de recursos financeiros para a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal que liga o Bairro do Oratório ao Bairro da Chave; **n.º 87/2020,** requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Secretário Estadual da Casa Civil Senhor Antônio Carlos Rizeque Malufe, solicitando que interceda junto a Secretaria Estadual da Casa Civil do Estado de São Paulo para que destine verbas ao município de Socorro para a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal que liga o Bairro do Oratório ao Bairro da Chave; **n.º 88/2020,** requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Logística e Transportes Senhor João Octaviano Machado Neto, solicitando que interceda junto a Secretaria Estadual de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, para que destine verbas ao município de Socorro para a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal que liga o Bairro do Oratório ao Bairro da Chave; **n.º 89/2020,** requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Turismo Senhor Vinicius Lummertz, solicitando que interceda junto a Secretaria Estadual de Turismo do Estado de São Paulo, para que destine verbas ao município de Socorro para a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal que liga o Bairro do Oratório ao Bairro da Chave. Anexos seguem abaixo-assinado e mídia com vídeo apresentando a importância desta estrada para a economia do Município; **n.º 92/2020,** requer que

seja oficiado ao Excelentíssimo Deputado Federal Senhor Marcio Alvino, solicitando que interceda junto ao Governo Federal, para que destine verbas ao município de Socorro para a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal que liga o Bairro do Oratório ao Bairro da Chave. Anexos seguem abaixo-assinado e mídia com vídeo apresentando a importância desta estrada para a economia do Município. Deliberação do Plenário: aprovados por unanimidade;

Requerimento do Vereador Luis Carlos Borin: n.º 90/2020, requer QUE seja oficiada a empresa Telefônica Brasil S.A. -VIVO para que estudem a possibilidade de instalar uma torre telefônica no Bairro do Oratório. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes: n.º 91/2020, requer que seja oficiado ao DER - Departamento de Estrada e Rodagem, a fim de que estudem a possibilidade de providenciar a implantação de um sistema de ciclofaixa (Ciclovía), a partir do Portal Lions até o Portal Colonial. Deliberação do Plenário: aprovados por unanimidade;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes: n.º 94/2020, requer que seja dispensada a discussão e votação da redação final do Projeto de Lei n.º 29/2020, de minha autoria, que dispõe sobre aplicação de multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicações do Vereador José Carlos Tonelli ao Senhor Prefeito: n.º 273/2020, indica que determine ao departamento competente que seja feito o recapeamento asfáltico da Rua Romão Francisco dos Santos, no Bairro São Sebastião; **n.º 274/2020**, indica que determine ao departamento competente a realização de estudos quanto a possibilidade de construir uma área de lazer com playground e academia ao ar livre no Bairro dos Nogueiras, próximo ao campo localizado na Rua Lydia Siqueira de Souza; e **n.º 275/2020**, indica que determine ao departamento competente, para que estude a possibilidade de instalar lixeiras com bituqueiras, próprias para o descarte de cigarros, bem como instalar placas educativas em pontos estratégicos da cidade, com a finalidade de conscientizar os munícipes para que mantenham as vias públicas limpas;

Indicações do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao Senhor Prefeito: n.º 276/2020, indica que realize estudos visando o encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de Lei adequando a Lei n.º 3.406 de 26 de outubro de 2010, no que tange ao controle e prevenção de zoonoses, cuja minuta da propositura de autoria deste vereador, segue anexa; e **n.º 277/2020**, indica que determine ao departamento competente que estude a implantação de projeto encaminhado ao COMTUR, que prevê a instalação de pontos de ônibus no formato de 'Mini Portais', imagens anexas, em pontos estratégicos da cidade;

Indicação do Vereador Luis Carlos Borin ao Senhor Prefeito: n.º 278/2020, indica que determine ao departamento competente que seja realizada a limpeza e a capina das margens do lago existente no bairro da Pompéia;

Indicações da Vereadora Edeli de Fatima Antunes de Almeida Souza Pinto ao Senhor Prefeito: n.º 279/2020, indica que determine ao departamento competente que estude a possibilidade de construção de um estande de tiro para atender as forças policiais do município; **n.º 280/2020**, indica que determine ao departamento competente que estude a possibilidade de reabertura do Clube da Melhor Idade para atividades às terças-feiras e quintas-feiras, seguindo os cuidados preconizados pelo Ministério da Saúde e a Organização Mundial de Saúde (OMS) e todas as precauções e recomendações sanitárias; **n.º 281/2020**, indica para que determine ao departamento competente que realize a manutenção da pavimentação asfáltica que apresenta buracos na Rua Gregorina de

Faria Alexandroni; **n.º 282/2020**, indica que determine ao departamento competente que faça a pavimentação asfáltica da Rua Farmacêutico José Picarelli; **n.º 283/2020**, indica que determine ao departamento competente a realização de reparo no asfalto da Rua José Maria Franco de Godoy, no Bairro Salone; **n.º 284/2020**, indica que determine ao departamento competente a manutenção, nivelamento e cascalhamento da Rua do Bosque, Rua Peroba e Rua Pinheiros. localizadas no Recanto do Bosque; e **n.º 287/2020**, indica que determine ao departamento competente a realização dos devidos estudos visando o asfaltamento da Rua Almira Carolina Benedetti Oliveira, no Bairro Salone;

Indicações do Vereador Marcelo José de Faria ao Senhor Prefeito: n.º 285/2020, indica que determine ao departamento competente a fim de que realize a manutenção da calçada localizada na esquina da Rua José Ângelo Calafiori com a Rua Marechal Floriano Peixoto; e **n.º 286/2020**, indica que determine ao departamento competente que realize a limpeza do córrego localizado entre as ruas Professor A. Silva Salvador e Juvenal de Souza Pinto.

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 29/2020 da Comissão Permanente de Justiça e Redação: suprime o artigo 5.º e altera a redação do art. 7.º. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei n.º 29/2020 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: dispõe sobre aplicação de multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 31/2020 do senhor Prefeito: dispõe sobre a alteração da redação do art. 74 da Lei Municipal n.º 2.981/2002 e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 32/2020 do senhor Prefeito: denomina logradouro público como Rua Maestro Francisco Costa, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 33/2020 do senhor Prefeito: denomina logradouro público como Rua Angelo Rufino Machado, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Sessão Extraordinária de 05 de outubro de 2020

Presidência do Vereador: João Pinhoni Neto

Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida de Souza Pinto, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria, Marcos Alexandre Conti e Willhams Pereira de Moraes.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei n.º 29/2020 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: dispõe sobre aplicação de multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 31/2020 do senhor Prefeito: dispõe sobre a alteração da redação do art. 74 da Lei Municipal n.º 2.981/2002 e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 32/2020 do senhor Prefeito: denomina logradouro público como Rua Maestro Francisco Costa, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 33/2020 do senhor Prefeito: denomina logradouro público como Rua Angelo Rufino Machado, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

COMUNICADO
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021 À DISPOSIÇÃO DA
POPULAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, em atendimento ao disposto no artigo 253, do Regimento Interno deste Legislativo, faz publicar o Projeto de Lei n.º 35/2020, do senhor Prefeito, que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021” e informa que a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação de emendas ao projeto, pelo prazo de dez dias, através de manifestação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

PROJETO DE LEI N° 35/2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2021.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 125.000.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Milhões de Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 125.000.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Milhões de Reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 2.778.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Setenta e Oito Mil Reais) e em R\$ 122.222.000,00 (Cento e Vinte e Dois Milhões e Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I. RECEITAS CORRENTES	119.845.000,00
I.1. Receita Tributária	36.489.140,00
I.2. Receita de Contribuições	2.000.000,00
I.3. Receita Patrimonial	735.000,00
I.7. Transferências Correntes	78.972.860,00
I.9. Outras Receitas Correntes	1.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	5.155.000,00
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	5.105.000,00
TOTAL	125.000.000,00

§ 2º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.778.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.337.398,00
02.02 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.335.173,00
02.03 - SECRETÁRIA DA FAZENDA	2.472.006,00
02.04 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	2.614.001,00
02.05 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	39.132.786,00
02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	36.274.775,00
02.07 - SECRETÁRIA DE CIDADANIA	4.991.994,00
02.08 - SECRETÁRIA DE CULTURA	1.780.325,00
02.09 - SECRETÁRIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	1.514.067,00
02.10 - SECRETÁRIA DE SERVIÇOS	14.516.562,00
02.11 - SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	5.605.928,00
02.12 - SECRETÁRIA DE TURISMO	4.646.985,00
TOTAL	125.000.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	2.778.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	10.838.152,00
06. SEGURANÇA PUBLICA	5.020.466,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.234.972,00
10. SAÚDE	36.644.775,00
12. EDUCAÇÃO	39.455.866,00
13. CULTURA	1.780.325,00
15. URBANISMO	10.132.883,00
16. HABITAÇÃO	100.255,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	1.142.320,00
20. AGRICULTURA	580.110,00
22. INDÚSTRIA	346.893,00
23. COMERCIO E SERVIÇOS	4.520.130,00
26. TRANSPORTE	3.417.864,00
27. DESPORTO E LAZER	873.239,00
28. OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.503.750,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00
TOTAL	125.000.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.503.750,00
0001 - CONTROLE DO LEGISLATIVO	2.778.000,00
0002 - GESTAO GABINETE DO PREFEITO	903.338,00
0003 - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	3.425.098,00
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	816.485,00
0005 - EDUCAÇÃO EJA	154.500,00
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.423.588,00
0007 - FUNDEB	12.474.985,00
0008 - TRANSPORTE DE ALUNOS	4.164.940,00
0009 - CEMEP/SENAI	238.080,00
0010 - PRE-ESCOLAS EMEIS	9.487.515,00
0011 - CRECHES	2.031.460,00
0012 - MERENDA ESCOLAR	6.775.798,00
0013 - INVESTIMENTO NA SAÚDE	848.000,00
0014 - TURISMO	4.520.130,00
0015 - GESTÃO E APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.289.518,00
0016 - CULTURA	1.780.325,00

0017 - INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	399.928,00
0018 - OBRAS E SERV. URBANOS	4.537.255,00
0019 - CIDADE LIMPA	2.897.650,00
0020 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.422.803,00
0021 - CEMITERIOS	198.070,00
0022 - SERVICOS DE TRANSITO	585.462,00
0023 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5.020.466,00
0024 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	605.110,00
0025 - ESPORTE E LAZER	873.239,00
0026 - SERV MUNICIPAIS DE ESTRADAS RURAIS	3.417.864,00
0027 - CIDADE VERDE - PAISAGISMO E URBANISMO	491.643,00
0028 - MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.117.320,00
0029 - ENSINO SUPERIOR	620.000,00
0030 - TRIBUTACAO, ARRECADACAO E FISCALIZACAO	872.415,00
0031 - DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA	126.855,00
0032 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	447.930,00
0033 - PLANEJAMENTO E URBANISMO	676.070,00
0034 - NEGOCIOS JURIDICOS	1.514.067,00
0035 - COMUNICACAO SOCIAL	434.060,00
0036 - HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	100.255,00
0037 - TRIBUTAÇÃO	335.176,00
0038 - GESTÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	2.042.920,00
0044 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.495.649,00
0045 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	999.948,00
0046 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	95.560,00
0047 - ATENÇÃO BASICA	13.883.865,00
0048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	19.136.862,00
0049 - VIGILANCIA EM SAUDE	740.658,00
0050 - COMPONENTE MEDIC. BASICOS	430.000,00
0051 - COMPONENTE MEDIC. DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	125.000,00
0052 - GESTÃO DO SUS	1.110.390,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	630.000,00
TOTAL	125.000.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	116.583.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	55.866.019,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	201.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	60.515.981,00
3.3.40.00 - Transf. a Municípios	485.000,00
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas SFL	9.150.560,00
3.3.71.00 - Transf. a Consórcios Públicos	694.000,00
3.3.72.00 - Execução Orçam. Delegada a Consórcio. Público	3.920.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	46.266.421,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	7.787.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	7.086.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	701.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00
TOTAL	125.000.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado por Decreto à:

I – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

II - nos moldes do artigo 165, §8º da Constituição Federal e do artigo 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 20% (vinte por cento), com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.

III - a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

IV - a abrir créditos necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação no exercício de 2021.

V – a abrir créditos destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, não se incluindo os valores no percentual estabelecido no inciso II deste artigo.

VI - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente na execução do orçamento os recursos de um elemento de despesa para outro, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Art. 5º - As metas fiscais de receita e de despesa e o resultado primário e nominal, apurado segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

Art. 6º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Setembro de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto – Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, estimando as receitas e fixando as despesas.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências a Constituição Federal, no seu art. 167, inciso III e, por simetria, a Lei Orgânica do Município de Socorro, determinam que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o Orçamento Anual, sendo que a LOA é a norma legal que define o orçamento fiscal, e o orçamento de investimento estimando a receita e fixando a despesa do Ente Municipal.

Cumpre-me destacar que para o exercício financeiro de 2021 foi estimada uma receita de R\$ 125.000.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Milhões de Reais), fixando-se a despesa no mesmo valor.

Não é demais ressaltar a Vossas Excelências que o desempenho da economia de uma forma geral ainda sofre as conseqüências da crise que assolou o mundo capitalista anos atrás e que de alguma forma reflete na economia local, motivo que nos faz projetar para o ano de 2021 um orçamento significativamente austero.

De qualquer modo, projetamos para o ano vindouro investimentos importantes nas áreas de educação, saúde e desenvolvimento urbano, inclusive, com parcerias com o Governo Estadual, buscando sempre melhores condições de vida para a nossa população.

Não obstante, outras ações deverão ser adotadas para fomentar o crescimento econômico de nosso Município.

Saliento finalmente que, austeridade e contenção de gastos são imperativos, tendo a Lei Orçamentária à estratégia de recuperação da capacidade do Município de Socorro de desempenhar as suas funções de indutor do desenvolvimento social, econômico e de política institucional de cidadania. Assim, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, por ser de interesse público.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

A Câmara Municipal da Estância de Socorro convida a população socorrense para participar de **Audiência Pública** no dia 13 de outubro, terça-feira, às 18h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, à Rua XV de Novembro n.º 18 para tratar sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 08/2020, do senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar n.º 120/2007. Conforme justificativa do projeto, a propositura visa corrigir inconsistências do ponto de vista técnico, em situações que desafiam a interpretação legislativa extensiva ou que geram lacunas legislativas, bem como para inserir permissões de uso para atividades comerciais e criação de mais duas áreas consideradas de interesse social.

O projeto na íntegra encontra-se à disposição da população na Secretaria da Câmara e/ou site www.camarasocorro.sp.gov.br.

João Pinhoni Neto - Presidente da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

Considerando a cassação do mandato do vereador José Paschoalotto, nos termos das decisões proferidas pelo Plenário desta Casa em 25 de setembro de 2020, em conformidade com o Decreto Legislativo de Cassação de Mandato n.º 1/2020;

JOÃO PINHONI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, convoca o suplente de Vereador Vivaldo Rodrigues de Paula Neto para assumir o cargo de vereador desta Câmara, observado o disposto no artigo 18, § 1º, da Lei Orgânica do Município e no artigo 11, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara. No ato da posse o convocado deverá apresentar documento de identidade, diploma eleitoral, declaração de bens, título eleitoral e comprovante de votação nas últimas eleições.

Socorro, 02 de outubro de 2020.

João Pinhoni Neto, Presidente da Câmara Municipal de Socorro.

ATO DA MESA N.º 01/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, III, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º 4257/2019, de 27 de novembro de 2019, além do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64, baixa o seguinte ato:

Artigo 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à suplementação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da seguinte dotação do orçamento desta Câmara para o corrente exercício:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	
01.031.0001.2002	Manutenção da Secretaria da Câmara	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 70.000,00

Artigo 2.º – A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias desta Câmara para o corrente ano:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 70.000,00

Artigo 3.º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de Outubro de 2020.

VEREADOR JOÃO PINHONI NETO- PRESIDENTE
VEREADOR WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS-1º SECRETÁRIO
VEREADOR LUIS CARLOS BORIN-2º SECRETÁRIO

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE Nº 02/2020

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, nos termos do art. 22, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93, comunica a todos os interessados, que realizará o Processo Licitatório n.º 07/2020/CMES – CONVITE n.º 02/2020, do tipo menor preço global, a fim de contratar empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme especificações do Edital e Anexo I – Memorial Descritivo, através da Dotação Orçamentária n.º 01.02.01.031.0001.2002/4.4.90.52.00, cabendo aos eventuais interessados que não tiverem sido formalmente convidados manifestarem seu interesse até às **14:30 horas** do dia **19/10/2020**, estando previsto o encerramento para a entrega dos envelopes: 01 - Habilitação e 02 - Proposta Comercial até às **14:30 horas** do dia **20/10/2020**, e em seguida será a reunião de abertura da licitação às **15:00 horas**. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos e cópia do edital junto à Câmara Municipal da Estância de Socorro, situada à Rua Antônio Leopoldino n.º 197, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, telefones: (19) 3895-1559/3895-1398, de 2ª à 6ª feira, no horário das 10 às 17 horas e através do site www.camarasocorro.sp.gov.br
 Socorro/SP, 08 de Outubro de 2020.

João Pinhoni Neto - Presidente da Câmara Municipal

ERRATA: Por um lapso da Secretaria da Câmara, nas publicações feitas por esta Casa no Jornal Oficial foi consignada com erro a relação de presenças dos vereadores nas Sessões Camarárias, razão pela qual esclarecemos que diferente do publicado o vereador João Pinhoni Neto, Presidente da Câmara Municipal, esteve presente e presidiu as Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas Julho, Agosto e Setembro e que o vereador José Paschoalotto somente faltou, com justificativa médica, nas Sessões realizadas em 18 de maio, conforme consta das Atas das Sessões, Livro de Presenças e Requerimentos número 28 e 44.

Edna Maria Preto Cardoso – Diretora do Departamento de Assistência Legislativa